



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4313

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 04/08/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 97, de 09/08/1994. Cria mais uma vaga para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros. (Passa de 5 para 6 vagas).

Controle Interno – Caixa: 11

Posição: 73

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO nº 97,



DE 09.08.94

Câmara Municipal de Montes Claros

espécie: PR

Categoria: Servidores da Câmara

Cr. 11

Ordem: 73

nº fls: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Cria Vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.08.94

2 Aprovado em regime de urgência em 09.08.94

3 Promulgado em 09.08.94

4 Arquive-se

5

6

7

8

9

10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

RESOLUÇÃO N° 97

Cria vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), mais uma vaga para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, criado pela Resolução nº 79, de 03 de maio de 1994.

Artigo 2º - A vaga ora criada por esta Resolução será preenchida na forma já prevista pela mencionada Resolução 79, que define o caráter de provimento, o grupo hierárquico e o nível de vencimento do cargo em referência.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de agosto de 1994.

**Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara**

**Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário**



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 97

Cria vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica criada no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), mais uma vaga para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, criado pela Resolução nº 79, de 03 de maio de 1994.

Artigo 2º - A vaga ora criada por esta Resolução será preenchida na forma já prevista pela mencionada Resolução 79, que define o caráter de provimento, o grupo hierárquico e o nível de vencimento do cargo em referência.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de agosto de 1994.

~~Vereador João Hamilton Silveira~~

~~Presidente da Câmara~~

~~Vereador José Geraldo Oliveira~~

~~1º Secretário~~



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Cria vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica criada, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), mais uma vaga para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, criado pela Resolução nº 79, de 03 de maio de 1994.

Artigo 2º - A vaga ora criada por esta Resolução, será preenchida na forma já prevista pela mencionada Resolução 79, que define o caráter de provimento, o grupo hierárquico e o nível de vencimento do cargo em referência,

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de agosto de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~LEI~~
EM ~~09~~ DE ~~agosto~~ DE 19~~94~~


PRESIDENTE

E legal e Constitucional.

Ad. Gomes (Tomimbo da Cunha)
Waldyr Meirelles

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
EM 09 DE agosto DE 19~~94~~


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
DE JUÍGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 09 DE agosto DE 19~~94~~


PRESIDENTE